



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: A contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais padronizados (carteiras, porta cartão, pasta de documentos, agendas, adesivo e bandeira), de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA.

MÊS BASE: Abril/2020.

Venho através do presente formulário, solicitar a gentileza dessa empresa para informar a esta Câmara Municipal os dados requeridos abaixo para fins de elaboração de estimativa de preços do produtos.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: AF BRITO MOREIRA

CNPJ nº: 19.522.415-0001-53

Endereço: AV. SETE DE SETEMBRO

Cidade: CIPÓ

Estado: BAHIA

E-mail: Thermas.vendas2@outlook.com Telefone: (75) 3435-1215

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Olivia da Conceição Santos

Cédula de Identidade nº: 20.740.426-71 Órgão emissor: SSP

CPF nº 860.406.815-51 E-mail: Oliviasantos48@hotmail.com

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; (X) Funcionário; () Procurador.

Data do preenchimento deste formulário: 13/04/2020.

Assinatura/rubrica do responsável: Olivia da Conceição Santos

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Carteira em couro, porta cartão. Medindo 7cm x 11cm Com brasão em latão	Und	09	130,00	1.170,00
2	Kit. Contendo: 1 carteira em couro para documentos com brasão em latão medindo 7,5cm x 11 cm; 1 botão medindo 2,2cm x 1,7cm; 1 chaveiro em couro com brasão em latão, medido 12,5cm x 5cm x 4cm; 1 adesivo para carro, medindo 14,5cm x 9,5cm; e 1 cédula de identificação 15cm x 10cm.	kit	09	190,00	1.710,00
3	Agenda em courino, medindo 21 cm x 15cm, com placa de identificação (Poder Legislativo), com	Und	09	55,00	495,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

	caneta.				
4	Pasta para Documentos em couro, medindo 38cm x 27cm, com brasão.	Und	09	239,00	2.070,00
5	Conjunto de Bandeira (Brasil, Estado do Maranhão e Município), bordadas, medindo 1,5m x 1,0m.	kit	01	953,00	953,00
6	Placa de mesa em acrílico, medindo 25cm x 8cm, com brasão afixado de latão banhado a ouro.	Und	09	130,00	1.170,00

Prazo de validade informações: () 30 dias; (X) 60 dias; () ____ dias.
total - 7.568,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).

A empresa que desejar poderá apresentar os preços dos produtos especificados neste formulário, em 01 (uma) via impressa em papel timbrado, contendo no mínimo o nome empresarial, endereço, CNPJ, dados do representante legal e assinatura do mesmo.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.


Maria das Graças Bezerra Araújo
Chefe de Divisão de Materiais

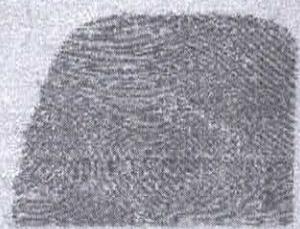
Agenc. Felipe Brito Moreira
19.522.415/0001-53
AF Brito Moreira - EPP
Thermas Metal e Couro
Av Sete de Setembro, nº 02 Sala
CENTRO CEP 48.450-000
Cipó BA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RECORRIDO EM
RECOMENDADA
AOS 28 ANOS

SEM PLASTIFICAR



Olívia da Conceição Santos

ADMINISTRATIVO

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20.740.426-71

17-04-2012

OLÍVIA DA CONCEIÇÃO SANTOS

PASCUAL FRANCISCO DA CONCEIÇÃO

MARIA LENICE DA CONCEIÇÃO

CIPÓ BA

12-09-1994

C. NAS. CM CIPÓ BA DS
SEDE LV 00012 F. 048 RT 0011947

Av. Santa Helena, 111 - Ilhéus - BA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos - Maranhão

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: A contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais padronizados (carteiras, porta cartão, pasta de documentos, agendas, adesivo e bandeira), de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA.

MÊS BASE: Abril/2020.

Venho através do presente formulário, solicitar a gentileza dessa empresa para informar a esta Câmara Municipal os dados requeridos abaixo para fins de elaboração de estimativa de preços do produtos.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS

CNPJ nº: 23.050.531/10001-94

Endereço: RUA AGENOR BRITO

Cidade: RIBEIRA DA AMPARO

Estado: BAHIA

E-mail: Jmariopereira1@outlook.com Telefone: () _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Jose Mario Pereira de Jesus

Cédula de Identidade nº: 072.11730-35 Órgão emissor: SSP

CPF nº 99172690534 E-mail: Jmariopereira1@outlook.com

Cargo/função que exerce na empresa: Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.

Data do preenchimento deste formulário: 16/04/2020.

Assinatura/rubrica do responsável: Jose Mario Pereira de Jesus

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Carteira em couro, porta cartão. Medindo 7cm x 11cm Com brasão em latão	Und	09	139,00	1.251,00
2	Kit. Contendo: 1 carteira em couro para documentos com brasão em latão medindo 7,5cm x 11 cm; 1 botão medindo 2,2cm x 1,7cm; 1 chaveiro em couro com brasão em latão, medido 12,5cm x 5cm x 4cm; 1 adesivo para carro, medindo 14,5cm x 9,5cm; e 1 cédula de identificação 15cm x 10cm.	kit	09	215,00	1.935,00
3	Agenda em courino, medindo 21cm x 15cm, com placa de identificação (Poder Legislativo), com	Und	09	59,00	531,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos - Maranhão

	caneta.				
4	Pasta para Documentos em couro, medindo 38cm x 27cm, com brasão.	Und	09	250,00	2.250,00
5	Conjunto de Bandeira (Brasil, Estado do Maranhão e Município), bordadas, medindo 1,5m x 1,0m.	kit	01	989,00	989,00
6	Placa de mesa em acrílico, medindo 25cm x 8cm, com brasão afixado de latão banhado a ouro.	Und	09	146,00	1.314,00

Prazo de validade informações: () 30 dias; (X) 60 dias; () ___ dias.

total de: R. 270,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).

A empresa que desejar poderá apresentar os preços dos produtos especificados neste formulário, em 01 (uma) via impressa em papel timbrado, contendo no mínimo o nome empresarial, endereço, CNPJ, dados do representante legal e assinatura do mesmo.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.


Maria das Graças Bezerra Araújo
Chefe de Divisão de Materiais

23.050.531/0001-94
José Mário Perelra de Jesus -ME
Rua Agenor Brito, S/N
Centro - CEP: 48.440-000
Ribeira do Amparo - BA

Chefe de Divisão de Materiais

CÓPIA COLORIDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07211730 39 11/02/2014

JOSÉ MARIO PEREIRA DE JESUS

MARIO PEREIRA DE JESUS
 GUIOMAR VALENTINA DE SANTANA

RIBEIRA DO AMPARO BA 04/09/1978
 CER-NAS CM-RIBEIRA AMPARO BA
 DST-SEDE L-010 F-02B L.R-008313
 991726905 34

Mario Pereira de Jesus

LEIN° 7.116 DE 29/08/81

TABELIONATO DE NCNAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE CIPÓ/BA

Tabella: Kristina, Celeste e Fátima Carneiro
 TEL: (35) 34353531 e-mail: tncnas@protesto.com.br

Certifica e outorga que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado. 115

Em testemunho da verdade, Atoria Carmil Da
 Nascimento, Escrevente Autorizada e inscrita se
 tem, mediante acôrre, assinado OR, Cód. - CIPÓ /
 BA, 30/04/2020, Valor do Ato, R\$ 5,10 Enrol. R\$ 2,51
 Taxa: R\$ 2,66

2138 AB 108825-7

SELO AUTENTICAÇÃO

www.508.tjba.br/autenticidade



Uma Carta do Nascimento
 Escritura AutORIZADA
 pelo Conselho de Notas
 de EPO-BA

CÓPIA COLORIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Mario Pereira de Jesus

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos - Maranhão

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: A contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais padronizados (carteiras, porta cartão, pasta de documentos, agendas, adesivo e bandeira), de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA.

MÊS BASE: Abril/2020.

Venho através do presente formulário, solicitar a gentileza dessa empresa para informar a esta Câmara Municipal os dados requeridos abaixo para fins de elaboração de estimativa de preços do produtos.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)	
Razão Social:	Cartume Moderno S.A
CNPJ nº:	11.111.812/0001-20
Endereço:	Avenida João Pernambuco
Cidade:	Petrolina
Estado:	Pernambuco
E-mail:	
Telefone: ()	
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO	
Nome completo:	Mário Quaveide Jesus de Souza Santana
Cédula de Identidade nº:	
CPF nº:	025196725-52
E-mail:	Thermas_santas4@outlook.com
Órgão emissor:	
Cargo/função que exerce na empresa:	() Sócio/Empresário; (X) Funcionário; () Procurador.
Data do preenchimento deste formulário:	17/04/2020
Assinatura/rubrica do responsável:	Mário Quaveide J. de Souza Santana

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Carteira em couro, porta cartão. Medindo 7cm x 11cm Com brasão em latão	Und	09	150,00	1.350,00
2	Kit Contendo: 1 carteira em couro para documentos com brasão em latão medindo 7,5cm x 11 cm; 1 botão medindo 2,2cm x 1,7cm; 1 chaveiro em couro com brasão em latão, medido 12,5cm x 5cm x 4cm; 1 adesivo para carro, medindo 14,5cm x 9,5cm; e 1 cédula de identificação 15cm x 10cm.	kit	09	200,00	1.800,00
3	Agenda em couro, medindo 21cm x 15cm, com placa de identificação (Poder Legislativo), com	Und	09	65,00	585,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos - Maranhão

	caneta.				
4	Pasta para Documentos em couro, medindo 38cm x 27cm, com brasão.	Und	09	250,00	2.250,00
5	Conjunto de Bandeira (Brasil, Estado do Maranhão e Município), bordadas, medindo 1,5m x 1,0m.	kit	01	990,00	990,00
6	Placa de mesa em acrílico, medindo 25cm x 8cm, com brasão afixado de latão banhado a ouro.	Und	09	150,00	1.350,00

Prazo de validade informações: () 30 dias; (X) 60 dias; () ____ dias.

total = 8.325,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).

A empresa que desejar poderá apresentar os preços dos produtos especificados neste formulário, em 01 (uma) via impressa em papel timbrado, contendo no mínimo o nome empresarial, endereço, CNPJ, dados do representante legal e assinatura do mesmo.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.


Maria das Graças Bezerra Araújo
Chefe de Divisão de Materiais

2

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08-05-2013

13.325.463-15

MARIA EVANIEIDE JESUS DE SOUZA SANTANA

NILSON SOUZA DE JESUS

ESTELINA JESUS DE SOUZA

TUCANO BA

18-10-1983

C. CAS. CR CIPO BA DS
SEDE LV BIAUX FL Y222 RT 443
035.196.725-52

Maria Elvira M. de Oliveira Souza

LEI Nº 7.116 DE 2006/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAO ELASTICA




Mª Evanieide Jesus de Souza Santana

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI-MA
Avenida Roseana Samey, Centro, S/N. Cep: 65.292-000
CNPJ: 01.613.206/0001-50

Ao Ilustríssimo Senhor

LEONEL GARCIA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Gurupi

Presado Senhor LEONEL GARCIA DE OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Gurupi, com base nas atividades que serão desenvolvidas faz se necessário a Aquisição de Kit padronizado de materiais de consumo para uso nas atividades do poder legislativo Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AGENDA COM CANETA	12	60,00	R\$ 720,00
2	CARTEIRAS EM COURO COM BRASÃO	02	120,00	R\$ 240,00
3	PORTA DOCUMENTO EM COURO	02	230,00	460,00
4	CHAVEIRO EM COURO COM BRASÃO	07	45,00	315,00
5	MOCHILA DE COSTA EM COURO	01	660,00	660,00
6	BOLSA FEMININA EM COURO	01	390,00	390,00
7	CARTÃO EM POLIESTILENO	10	60,00	600,00
8	PORTA NOTEBOOK EM COURO	01	230,00	230,00
VALOR TOTAL A PAGAR				R\$ 3.615,00

E com esta justificativa que apresentamos, proposta alusiva à contratação de empresa para confecções de galeria em vidro temperado, e que após apresentação do mesmo, pode se avaliar e chegamos à conclusão que o mesmo se apresenta bastante e suficiente para os trabalhos desenvolvidos por este Setor, suprimindo as demandas no que diz respeito ao fornecimento, como também à observância a legislação pertinente.

Oportunamente, informamos que tal despesa, caso contratada, podera ser consignada à seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI

Código da Ficha: 09

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação: 01.031.0001.2001.0000.MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO.

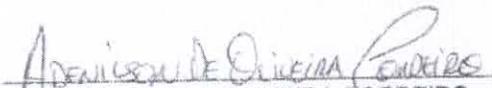
3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO

Saldo Orçamentário: 167.530,00

Aguardando vossa determinação, subscrevemo-nos.

Boa Vista do Gurupi/MA, 10 de Maio de 2019

Respeitosamente,


ADENILSON DE OLIVEIRA CORDEIRO
Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

CONTRATO Nº: 016/2019-CMB

CONTRATO DE FORNECIMENTO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU E A EMPRESA JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS ME, NA FORMA ABAIXO:

Ref.: Processo Administrativo - Contratação Direta nº 009/2019
Dispensa de Licitação nº 009/2019

O Poder Legislativo do Município de Buriticupu através da CÂMARA MUNICIPAL, localizada na Rua Nelson Pereira Dias- N° 01 Centro, Buriticupu - MA, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.526/0001-95, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, o senhor ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO, portador do RG nº 023330812002-6, e CPF nº. 325.198.263-04, residente e domiciliado a Rua Davi Alves Silva nº 908, Centro, Buriticupu/MA, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS ME, estabelecida à Rua Agenor Brito, s/n, Centro, Ribeiro do Amparo/BA, inscrita no CNPJ nº. 23.050.531/0001-94 neste ato, representado pelo senhor JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS, portador do RG nº 0721173039 SSP/BA e CPF nº. 991.726.905-34, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, tendo em vista o resultado da Dispensa de Licitação nº 009/2019 consoantes e decidido no processo administrativo de contratação direta nº. 009/2019 celebram o presente Contrato de Fornecimento, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a aquisição de carteiras funcionais, cartões, pastas e placas em acrílico para a Câmara Municipal de Buriticupu, conforme descrições abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
				Unitário	Total
01	Kits de carteiras em couro com brasão (carteira, chaveiro, cédula de identificação, adesivo para carro e botom em metal).	Unidade	15	170,00	2.550,00
02	Cartão de identificação em PVC.	Unidade	18	45,00	810,00
03	Placa de mesa em acrílico.	Unidade	1	120,00	120,00
04	Pasta executiva em couro.	Unidade	1	490,00	490,00
05	Carteira em couro com brasão.	Unidade	2	120,00	240,00
Valor Total em R\$					4.210,00

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem fornecidos;
- Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da presente licitação;
- Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- Credenciar um preposto, aceito pela Administração da Contratante, para representá-lo permanentemente, durante o período de vigência deste Contrato, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do mesmo;
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
- Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, bem como em caso de acidentes que



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

possam ser vítimas seus empregados, prepostos ou servidores legislativos, durante o fornecimento dos produtos;

- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;
- i) Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório o fornecimento;
- j) Disponer de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
- k) Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;

2.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE.

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- c) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 Quando do início do fornecimento, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas o município de Buriticupu poderá solicitar da Contratada a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licenciado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.
- 3.2 O prazo para a retirada da Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.
- 3.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Poder Legislativo. O Presidente da Câmara indicará um gestor do contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato e o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93:
 - 3.3.1 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
 - 3.3.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor global do presente contrato importa em R\$ 4.210,00 (quatro mil duzentos e dez reais) fixo e irrevogável durante todo o período da vigência do contrato.
 - 4.1.1 Os pagamentos devidos à licença serão efetuados através de ordens bancárias e/ou créditos em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura juntamente com a comprovação da entrega e recebimento dos serviços, desde que não haja pendência a serem regularizada pela Contratada; mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Ofício solicitando pagamento dos produtos recebidos;
 - b) Ordem de fornecimento;
 - c) Nota Fiscal/Fatura;
 - d) Cópia da Nota de Empenho, e
 - e) Documentos que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.
 - 4.1.2 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
 - 4.1.3 Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

- 4.1.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, a comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 O contrato para o fornecimento vigorará da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

5.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante acordo entre as partes e celebração de termo aditivo, até o limite de 90 (noventa) meses, desde que a proposta da Contratada seja mais vantajosa para a Contratante.

CLÁUSULA SÉXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 As despesas decorrentes do presente processo estão estimadas em R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), que estão alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2019

Unidade 01 - Câmara Municipal;

Função: 01 - Legislativa;

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa;

Projeto Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal;

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

6.2 Parágrafo Único. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, §8.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93;

7.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, a Contratada que:

7.2.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.2.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.2.3 Fraudar na execução do contrato;

7.2.4 Comportar-se de modo inidôneo;

7.2.5 Cometer fraude fiscal;

7.2.6 Não mantiver a proposta;

7.3 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

7.3.2 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada no fornecimento dos produtos nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Termo de Referência;

7.3.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.3.4 Sobre as multas aplicadas e não recolhidas pela Contratada até a data limite estabelecida para pagamento, caso esta, não possua créditos a receber da Contratante, incidirá atualização monetária calculada utilizando-se os índices apurados na TAXA SELIC, sem prejuízo de posterior inscrição na Dívida Ativa da União e cobrança judicial do valor devido;

7.3.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a Contratante providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 10.1 Os valores devidos à Contratada serão pagos em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela Contratante, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.
- 10.2 A Contratante designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a Contratada a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu, Estado de Maranhão, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

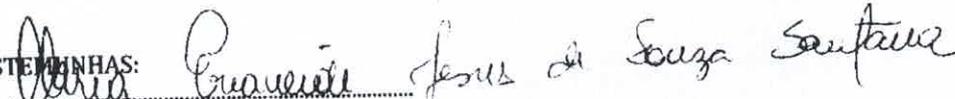
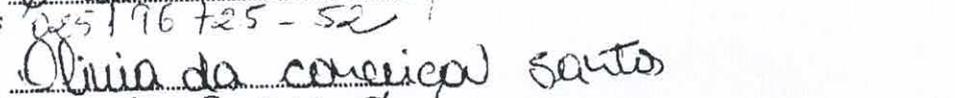
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes Contratantes, na presença de duas testemunhas.

Buriticupu - MA, 02 de outubro de 2019.


ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA
Contratante


JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE JESUS ME
CNPJ: 23.050.531/0001-94
Contratada

23.050.531/0001-94
José Mário Pereira de Jesus ME
Rua Agenor Brito S/N
Centro CEP 48 440-000
Ribeira do Amparo - BA

TESTEMUNHAS:
1ª) 
CPF 055.196.725-52
2ª) 
CPF 860.406.815-81

23.050.531/0001-94
José Mário Pereira de Jesus ME
Rua Agenor Brito S/N
Centro CEP 48 440-000
Ribeira do Amparo - BA